



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.776/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Rua José Mauro Fraga**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Mauro Fraga**, o logradouro Rua Projetada nº 11, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AI – área verde 22 e AH, e com seu término na estrada municipal para o Sítio Paulista, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Maria Anunciada Cadengue do Amaral (Rua Projetada 19), Rua Projetada 14 e a Estrada Municipal Oeste.

Art.3º.A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º.Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:7E1D4389

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.776/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua José Mauro Fraga, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

EFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS. Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara readores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Mauro Fraga**, o logradouro Rua Projetada nº 11, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AI – área verde 22 e AH, e com seu término na estrada municipal para o Sítio Paulista, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:0157A516

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2021 CPLC, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrita no CPF: 592.280.914-87. Objeto: Locação de imóvel para sediar as ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. Valor Global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: 05.07.2021 à 05.07.2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:60B4F19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 055/2021

ERRATA DO DECRETO Nº 055/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município vem determinar a publicação de Errata ao Decreto Municipal nº 055/2021, tendo em vista constatação de erro material de digitação, para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)

1 – (...)

comércio em geral e galerias comerciais;

LEIA-SE:

Art. 1º (...)

1 – (...)

comércio em geral;

Palácio Joaquim Didier, em 12 de julho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:80C71094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO 056/2021

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Gravatá

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2021 de 30 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 10 de agosto de 2021.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de julho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:FF931891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI -
IPREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021.
- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.



assinado por: idUser 120

https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210726121416.pdf